

**EDITAL Nº 002/2018 – SEMMAS
CONCURSO-PRÊMIO NOME E IDENTIDADE VISUAL
DO MASCOTE SAUIM-DE-MANAUS**

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Antônio Nelson de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 15 de 31 de julho de 2013, Decreto de 31 de julho de 2013, Lei nº 1.975 de 29 de abril de 2015, art. 22, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações complementares, e considerando ainda o previsto no Decreto nº 8.101 de 2005 e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 006/2017 (aditamento) celebrado entre o Município de Manaus, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS e o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Amazonas, torna público o presente Edital de Concurso visando a escolha do nome e da identidade visual do Sauim-de-Manaus, mascote do Município de Manaus, respeitando as normas descritas neste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sauim-de-coleira, espécie peculiar de Manaus, pertence à família dos primatas neotropicais de tamanho pequeno. Sua população estende-se à leste de Manaus até o município de Itacoatiara (a 170 quilômetros de Manaus, em linha reta) e em torno de 40 quilômetros ao norte da capital amazonense. As informações disponíveis indicam que o primata se alimenta de insetos, frutos e gomas das árvores. Devido a esta distribuição restrita e aos poucos dados disponíveis na literatura sobre sua biologia e ecologia, foi incluído nas listas nacionais e internacionais de espécies mais ameaçadas de extinção. Com a assinatura do Decreto nº 8101, de 04 de outubro de 2005, o sauim-de-coleira passou a se chamar oficialmente Sauim-de-Manaus e as multas arrecadadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, à época da assinatura do Decreto denominada SEDEMA, decorrentes da aplicação em razão da destruição e habitat do primata, passaram a ser revertidas integralmente para a manutenção do Programa de Conservação do Sauim-de-Manaus, que funciona junto ao Refúgio da Vida Silvestre Sauim Castanheiras, mantido pela Prefeitura Municipal de Manaus. Considerando ainda o teor do Termo de Ajustamento de Conduta nº 006/2017 celebrado entre a SEMMAS e o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Amazonas, o qual determina a realização do concurso visando a seleção do nome e da identidade visual do Sauim-de-Manaus, mascote do Município de Manaus, tendo por objetivo a realização de campanhas publicitárias voltadas à educação ambiental e à conscientização quanto a necessidade de preservação do Sauim-de-Manaus.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste concurso a seleção do nome e da identidade visual do Sauim-de-Manaus, mascote do Município de Manaus. O mascote Sauim-de-Manaus escolhido será utilizado em variadas peças e meios de comunicação, tais como papelaria, peças impressas em geral, "outdoors", "banners", páginas na Internet, cartazes, revistas, vídeos etc.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Para este Edital, podem se inscrever Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas.

3.2 Considera-se inscrição de pessoa física, aqueles maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes há pelo menos 02 (dois) anos no Brasil, neste último caso, comprovados através de contrato de locação do imóvel em nome do residente estrangeiro ou cônjuge ou comprovante de residência em nome do mesmo (água, luz, ou telefone). No caso do estrangeiro, apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros ou não possuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório, emitida pelo titular da conta de água, luz ou proprietário do imóvel onde reside o estrangeiro, informando que o proponente reside no endereço constante no documento de comprovação da residência, podendo ainda apresentar declaração emitida pelo Consulado do seu país de origem.

3.3 Considera-se inscrição de Pessoa Jurídica, aquela realizada por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas às áreas de comunicação social, artes visuais, design, marketing ou publicidade e propaganda.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Apenas será admitido o registro de uma inscrição por candidato.
- 4.2 A inscrição deverá conter todas as informações solicitadas no item 7 deste Edital.
- 4.3 As inscrições são gratuitas.
- 4.4 As inscrições devem ser realizadas em versão impressa, entregues no endereço abaixo, no setor de protocolo da SEMMAS, no horário de 08h às 14h, cujos projetos deverão estar devidamente lacrados, envelopados e identificados da seguinte maneira:

a) DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

EDITAL Nº 001/2019 – CONCURSO-PRÊMIO PARA ESCOLHA DO NOME E DA IDENTIDADE VISUAL DO MASCOTE SAUIM-DE-MANAUS.

ENDEREÇO: RUA RUBIDIO, 288 - VILA DA PRATA, MANAUS - AM, CEP: 69030-530

A/C: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF/SEMMAS

b) REMETENTE:

NOME COMPLETO DO PROPONENTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE.

- 4.5 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 O prazo para recebimento das propostas é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital.
- 4.7 Com o ato de inscrição o candidato reconhece que detém os direitos autorais patrimoniais referentes à proposta apresentada, respondendo por sua autenticidade.
- 4.8 A SEMMAS não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes ou por eventuais problemas de autoria, reservando-se do direito de anular o prêmio conferido em caso de constatação de irregularidades.
- 4.9 O autor da proposta será o único a responder civil e criminalmente em caso de reivindicação do direito de imagem por outrem.
- 4.10 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste Edital. No caso de um mesmo proponente inscrever duas ou mais propostas, a primeira inscrição realizada será desconsiderada e terá validade apenas a última inscrição protocolizada.

5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1 Estão impedidos de inscrever-se no presente Edital:
 - a) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção e com servidores da SEMMAS até 3º grau;
 - b) Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) Servidores da SEMMAS ou pessoas que possuam parentescos com estes até o 3º grau, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos);
 - d) Pessoas Físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção até o 3º grau;
 - e) Membros da Comissão Técnica e membros da Comissão de Seleção;
 - f) Projetos ou documentações postados fora do período estabelecido;
 - g) Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;
 - h) Concorrentes que estejam em situação irregular junto aos órgãos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- 5.2 Fica vedado ainda:
 - a) A troca do proponente;
 - b) Qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;

6. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 Cada inscrição deverá conter:
 - a) Anexo I – Formulário de Inscrição de Pessoa Física ou Jurídica, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://semmas.manaus.am.gov.br/>;
 - b) Apresentação de defesa técnica explicando o conceito criativo e desenvolvimento da proposta apresentada, com detalhamento acerca da origem do nome e identidade visual, devendo ter no máximo 03 (três) laudas em fonte Arial, de tamanho 12, com parágrafo 1,5 cm e espaçamento normal;

- c) Apresentação de aplicabilidade da marca, contendo proporções e arejamento, paleta de cores, tipologia, aplicação da marca em três tamanhos e aplicação da marca sobre fundos coloridos;
- d) Proposta visual do Mascote, sendo 1 (uma) cópia em papel couche 180g, tamanho A3, branco, impresso em apenas uma face;
- e) 01 (um) Pen Drive ou CD contendo os arquivos em versão digital da Proposta visual do Mascote em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos formatos “.png” e “.jpg”, obrigatoriamente, e opcionalmente outros formatos;
- f) Anexo II - Termo de Cessão dos Direitos Autorais, devidamente preenchido, assinado e datado pelo proponente; disponível em <http://semmas.manaus.am.gov.br/>;
- g) Cópia de RG e CPF do proponente, em caso de inscrição de Proponente Pessoa Física, ou, em caso de Proponente Pessoa Jurídica, Cópia do CNPJ, Cópia do RG e do CPF do representante legal, cópia do contrato social ou suas alterações consolidadas ou cópia do Estatuto.
- h) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone fixo);
- i) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal), válida, obtida por meio do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br/;
- j) Certidão Negativa Estadual (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida por meio do endereço eletrônico www.sefaz.am.gov.br/;
- k) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, válida, somente em caso de Pessoa Jurídica, obtida por meio do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida, obtida por meio do endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/>;

6.2 As folhas de apresentação da defesa técnica e Proposta visual do Mascote Sauiim-de-Manaus não poderão exibir nomes, marcas, pseudônimos, assinaturas ou qualquer outra informação que possa identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária, restringindo à identificação do proponente apenas ao preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e aos documentos pessoais apresentados;

PARÁGRAFO ÚNICO: O nome do Mascote Sauiim-de-Manaus apresentado na proposta vencedora poderá ou não ser adotado, ficando à critério da Comissão de Seleção decidir quanto à sua adoção. Caso o nome proposto pelo vencedor não seja utilizado, não haverá qualquer prejuízo ao mesmo em relação ao valor total da premiação a ser recebido.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As inscrições serão submetidas a duas comissões criadas para esse fim:
- a) Comissão Técnica: responsável pela habilitação de caráter eliminatório;
- b) Comissão de Seleção: responsável pela avaliação de caráter classificatório;
- 7.2 A análise e aprovação da documentação enviada pelo proponente no ato da inscrição será realizada pela Comissão Técnica, designada pelo Secretário da SEMMAS para este fim, obedecendo aos critérios técnicos e objetivos expressos neste edital, confirme o item 6. A Comissão Técnica irá se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Edital serão automaticamente inabilitados.
- 7.3 As inscrições habilitadas pela Comissão Técnica serão submetidas aos membros da Comissão de Seleção para a etapa de avaliação obedecendo aos critérios expressos no item 8.
- 7.4 Cada proposta deverá ser analisada por todos os membros da Comissão de Seleção.
- 7.5 A Comissão de Seleção será composta por 07 (sete) membros, sendo:
- a) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;
- b) 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Cultura;
- c) 01 (um) membro representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT;
- d) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM;
- e) 01 (um) membro representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/ Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica - CEPAM;
- f) 01 (um) membro representante da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

- g) 01 (um) membro representante da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP.

7.6 O resultado apresentado pela Comissão de Seleção tem caráter irrevogável e inapelável, não cabendo recurso ou revisão.

8. DOS QUESITOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação das propostas pela Comissão de Seleção deverá observar os seguintes quesitos técnicos, com o mesmo peso e com pontuação específica, totalizando o máximo de 50 (cinquenta) pontos:

- a) Clareza de comunicação (0 – 10);
- b) Conceito (0 – 10);
- c) Originalidade (0 – 10);
- d) Comunicabilidade da proposta (0 – 10);
- e) Qualidade estética (0 – 10).

8.2 O desempate será resolvido a favor do candidato que apresentar maior nota nas alíneas d), e), c), b), a), do subitem 8.1, nessa ordem de gradação e preferência.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atingirem o mínimo de 30 pontos;
- b) Não forem inéditas ou forem publicados durante a realização do presente concurso;
- c) Contenham informações ou distintivos que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do candidato, tais como marcas, siglas, menções a nomes de instituições.

9. CESSÃO DE DIREITO DE USO

9.1 A proposta vencedora poderá ser livremente utilizada pela Prefeitura Municipal de Manaus, podendo ser aplicada em materiais de divulgação e promoção de qualquer natureza ou espécie, em espaços públicos, se for o caso, em produtos e serviços, e em qualquer meio de divulgação e mídia, sem que o candidato vencedor tenha direito a nenhuma quantia em dinheiro, além do prêmio previsto neste edital.

9.2 Escolhida a proposta vencedora, o autor cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, através de um Termo de Cessão de Direitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Manaus, ou para a SEMMAS, ficando-lhe reservados os seus direitos morais nos termos da Lei nº 9.610/98.

9.3 O referido documento de Cessão de Direitos será encaminhado para registro no órgão competente.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 O vencedor receberá como prêmio a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

10.2 O vencedor receberá um certificado, indicando ser o vencedor do **CONCURSO-PRÊMIO PARA ESCOLHA DO NOME E DA IDENTIDADE VISUAL DO MASCOTE SAUIIM-DE-MANAUS.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os pagamentos às Pessoas Físicas sofrerão os descontos previstos em lei, com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2019. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Os prêmios pagos à Pessoa Jurídica, embora não sofram retenção na fonte, não estão isentos de tributação.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

11.1 Qualquer interessado em participar do concurso poderá apresentar pedido de esclarecimento através do e-mail sauimdemanau@pmm.am.gov.br do telefone (92) 3236-6702.

11.2 O pedido de esclarecimento enviado por e-mail deverá conter obrigatoriamente a identificação nominal do candidato, o e-mail para resposta, o telefone para contato e o questionamento exposto de forma objetiva, clara e concisa.

11.3 A SEMMAS terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os pedidos de esclarecimentos.

11.4 Todos os pedidos de esclarecimento e suas respectivas respostas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://semmas.manaus.am.gov.br/> para consulta pública, com atualização do site a cada 05 dias úteis.

11.5 Os candidatos inscritos no Concurso poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado da análise da Comissão Técnica, protocolizados diretamente na sede da SEMMAS, localizada à Rua Rubídio, nº 288 - Vila da Prata, Manaus/Am.

11.6 Os recursos apresentados não terão efeito suspensivo.

11.7 O recurso deverá ser por assunto e conter obrigatoriamente a identificação nominal do candidato, o e-mail para resposta e o telefone para contato, bem como a indicação do fundamento de forma objetiva.

11.8 A Comissão Técnica terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para examinar e decidir sobre o recurso apresentado.

11.9 Fica estabelecido que nenhum tipo de ônus ou ressarcimento poderá ser imputado às Comissões Técnica e de Seleção, nem à SEMMAS, no caso de falhas de envio de materiais, inscrições incompletas, custos de produção de propostas ou outras despesas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa prevista no presente Edital correrá à conta do Programa de Trabalho: 18.541.0005.2005; Natureza de despesa: 33903105; Fonte de recurso: 0100, sendo seu valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil de reais).

12.2 O recurso financeiro concedido será depositado em conta corrente a ser informada pelo candidato vencedor do concurso.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M), bem como as portarias preliminares e finais de habilitação e seleção, e estará disponível, ainda, no site da SEMMAS - <http://semmas.manaus.am.gov.br> ;

13.2 Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEMMAS, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

13.3 Caso o vencedor deste concurso esteja inadimplente com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e junto a Justiça do Trabalho, quando da premiação, este não poderá receber a premiação;

13.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do vencedor, os recursos serão destinados a outro proponente classificado como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Comissão de Seleção;

13.5 O vencedor autoriza, desde já, a SEMMAS e a Prefeitura Municipal de Manaus o direito de mencionar seu nome e de utilizar sua imagem em ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e demais direitos patrimoniais;

13.6 À SEMMAS e à Prefeitura Municipal de Manaus fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

13.7 Os trabalhos inscritos e não selecionados poderão ser retirados, pelo proponente, mediante ofício protocolizado pelo mesmo, em até 30 dias, contados a partir da data de divulgação, no mesmo local das inscrições.

13.8 Após o prazo supracitado, os trabalhos que não forem recuperados por seus autores, serão arquivados no processo administrativo do Concurso.

13.9 Os casos omissos serão deliberados conjuntamente SEMMAS e Comissão de Seleção do Concurso.

13.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11 Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.

13.12 O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

Faz parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

- a) Anexo I A – Formulário de Inscrição - Pessoa Física;
- b) Anexo I B – Formulário de Inscrição - Pessoa Jurídica;
- c) Anexo II - Contrato de Licença de Direitos Autorais.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2018.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

ANEXO I – A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO-PRÊMIO PARA ESCOLHA DO NOME E DA IDENTIDADE VISUAL DO MASCOTE SAUIM-DE-MANAUS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
PROponente PESSOA FÍSICA	1.1 Nome	1.2 Data de nascimento	
	1.3 Nome artístico	1.4 CPF	
	1.5 Carteira de identidade	1.6 Data de emissão	1.7 Órgão expedidor
	1.8 Telefone	1.9 Tel. celular	1.10 Fax
	1.11 Endereço eletrônico (e-mail)	1.12 Profissão	
	1.13 Logradouro (Rua, Avenida, etc)	1.14 Número	1.15 Complemento
	1.16 Município	1.17 UF	1.18 CEP

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.

Manaus, XX de XX de 2018

(ASSINATURA DO PROPONENTE)

 NOME COMPLETO

ANEXO I – B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO-PRÊMIO PARA ESCOLHA DO NOME E DA IDENTIDADE VISUAL DO MASCOTE SAUIM-DE-MANAUS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
PROponente PESSOA JURÍDICA	1.1 Razão Social		
	1.2 Nome Fantasia		
	1.3 CNPJ	1.4 Inscrição Municipal e/ou Inscrição Estadual	
	1.5 Telefone Comercial	1.6 Tel. celular	1.7 Fax
	1.8 Endereço eletrônico (e-mail)		
	1.9 Logradouro (Rua, Avenida, etc)	1.10 Número	1.11 Complemento
	1.12 Município	1.13 UF	1.14 CEP

2. CONTATO DO REPRESENTANTE LEGAL		
2.1 Nome completo	2.2 Função	2.3 CPF
2.4 Telefone	2.5 Tel. Celular	2.6 Fax
2.7 Endereço eletrônico (e-mail)		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.

Manaus, XX de XX de 2018

(ASSINATURA DO PROPONENTE)

 NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

EDITAL Nº 002/2018 – CONCURSO-PRÊMIO PARA ESCOLHA DO NOME E DA IDENTIDADE VISUAL DO MASCOTE SAUIM-DE-MANAUS

CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS Nº ____/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, E XXXXXXXX (Nome do Autor(a)).

Aos xx dias do mês de xx de dois mil e dezoito, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, presentes no Município de Manaus, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, na forma da delegação de competência nos termos de art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º/09/1971, e o Decreto nº 1.589, de 25/06/1993, neste ato representado pelo seu titular, o senhor **ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 13500139, inscrito no CPF 660.661.402-30, e **XXXXXXX (Nome do autor(a))**, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, inscrito no CPF xxxxxxxx, doravante denominado **AUTOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**, de acordo com a Lei nº 9.610, de 1998, notadamente o seu art. 49 e no que couber a Lei nº 8.666, de 1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem por objeto a transferência dos direitos patrimoniais do Mascote que obteve ou não a premiação do **EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO-PRÊMIO PARA ESCOLHA DO NOME E DA IDENTIDADE VISUAL DO MASCOTE SAUIM-DE-MANAUS**.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

2.1 O AUTOR transfere à SEMMAS os direitos patrimoniais da obra autoral contemplada ou não na Cláusula Primeira, por prazo indefinido, contados da data de assinatura do presente instrumento, conferindo as seguintes modalidades de utilização sobre o objeto contratual:

I - publicação, distribuição, execução pública, reprodução integral e parcial, por intermédio de todos os meios e suportes existentes, inclusive o digital e a Internet; adaptação, tradução; e

II - submissão a tratamento editorial (projeto gráfico e editoração), podendo fazer indicação, citação, descrição, transcrição, animação, reprodução em cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação da obra intelectual com a aposição conjunta da marca SEMMAS e da Prefeitura Municipal de Manaus, assegurado o crédito pela paternidade da obra ao AUTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A SEMMAS exclusivamente a seu critério exercerá as modalidades de utilização da obra intelectual previstas nesta cláusula, cumulativamente ou não, sendo ilimitada a reprodução dos seus exemplares.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os direitos patrimoniais transferidos à SEMMAS serão exercidos em caráter de exclusividade, contados da assinatura do presente contrato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O AUTOR em face do valor do prêmio, recebido por meio do Concurso Público, perfilhado no processo administrativo epigrafado, transfere à SEMMAS os direitos patrimoniais e modalidades de utilização da obra na forma e condições previstas na Cláusula Segunda, sendo indevida a percepção ou reivindicação de qualquer remuneração que não seja o prêmio assinalado.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 Este Contrato será por prazo indefinido, contados da data de sua assinatura.

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A SEMMAS, a seu exclusivo critério, poderá autorizar o AUTOR a exercer concorrentemente os seus direitos patrimoniais sobre a obra contemplada ou não na Cláusula Primeira antes do transcurso do prazo assinado no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

II - Compete exclusivamente ao autor comprovar a autoria da obra prevista na Cláusula Primeira perante terceiros e promover a defesa em eventual demanda administrativa ou judicial acerca da sua autoria.

III – Os autores autorizam o uso de imagem pessoal em redes sociais e em outros meios de comunicação para fins de divulgação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 As partes contratantes obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento do objeto e demais cláusulas contratadas.

Parágrafo único. Este Contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes, ou pela SEMMAS, quando houver inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1 O Edital nº XXX/2018 e seus Anexos, independentemente de transcrição vinculam-se a este contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbe à SEMMAS providenciar a publicação deste instrumento contratual, por extrato, no Diário Oficial Do Município.

IX - CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato que não puderem ser resolvidas por mútuo entendimento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as cláusulas aqui pactuadas, as partes assinam o presente Contrato, em três vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Manaus, XXX de XXX de 2018.

Autor(a)

SEMMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação/DJCML/PM de 12.12.2018, constante no Processo nº 2017/17428/17528/00042, relativo à Tomada de Preço nº. 023/2018-CML/PM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Tomada de Preço nº. 023/2018-CML/PM com deliberação final da Comissão Municipal de Licitação, contida no Parecer Final do Departamento Jurídico – DJCML/PM de 12.12.2018;